

**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO**  
**DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE**  
**AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL E DE**  
**AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL**  
**DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS (SEFAZ/AL)**  
**EDITAL Nº 9 – SEFAZ/AL, DE 26 DE JUNHO DE 2020**

O Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas torna pública a **convocação** para a **avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência**, referente ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual e de Auditor Fiscal da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas.

**1 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1.1 Convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1.1 CARGO 1: AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL**

10007590, Aecio Bezerra de Oliveira Sa / 10002421, Alysson Franca Bustorff Quintao / 10000752, Brenda Rocha Nunes Soares / 10007725, Carlos Polako Aragao Moreira / 10003928, Elisangela de Alcantara Macedo / 10003076, Fernando Soares / 10007397, Gabriel Fehr / 10008317, Gustavo de Andrade Pierote / 10000036, Jarbas Antonio de Farias Santos / 10010911, Leandro Augusto Lins Tenorio / 10005934, Leandro Jose da Silva / 10006806, Manuela Silva Gomes / 10008323, Rodolfo Honorato Klostermann Antunes / 10003816, Thiago Augusto Santos de Lima Fonseca.

**1.1.2 CARGO 2: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL**

10009581, Afonso Basso / 10008902, Ana Luiza Miranda Fonteles de Sousa / 10010675, Carlos Andre Vieira Santana / 10003703, Carlos de Sousa Lima Filho / 10013734, Cassio Shividerski / 10006844, Claudia Cristina Araujo de Freitas / 10000070, Cristiano Nunes de Castro / 10000221, Daniel Fabricio Mathias Pinto / 10004398, Daniel Pinheiro da Costa Porangaba / 10002897, Felipe de Araujo Dias / 10005553, Gustavo Henrique Ensina / 10007754, Ivo Cilento / 10007445, Jose Junior Rodrigues Franca / 10003463, Josiane Batista Rocha Menezes / 10010116, Leonardo Paiva / 10000087, Linayanne Batista de Alcantara Barros / 10009981, Marco Aurelio Stepha Coutinho / 10011540, Markus Barbosa Nogueira / 10004247, Pedro Pereira da Silva / 10001292, Rafael Alves da Paixao / 10010515, Raissa Soares Bezerra Santos Torres de Melo / 10008508, Rodrigo Lopes de Matos Silva / 10013124, Tais Conceicao de Carvalho / 10013650, Tiago Vinicius Pontes Silva / 10009038, Veronica Alves Rangel / 10013337, Wilton Borges Ferreira.

**2 DA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

2.1 Para a avaliação biopsicossocial, a ser realizada no dia **2 de agosto de 2020**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **5** do Edital nº 1 – SEFAZ/AL, de 7 de novembro de 2020.

2.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz\\_al\\_19\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_19_auditor), a partir do dia **27 de julho de 2020**, para verificar o seu local e seu horário de realização da avaliação biopsicossocial, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.2 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ, bem como do Decreto Federal nº 9.508/2018..

2.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade original e de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecedem a avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I do edital de abertura, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência..

2.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e parecer original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem parecer que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a avaliação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.5 O parecer (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe.

2.6 Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início determinado na consulta individual de que trata o subitem 2.1.1 deste edital.

2.6.1 A não observância do disposto no subitem 2.2 deste edital, a evasão do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência nessa ocasião acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.7 A não observância do disposto no subitem 2.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.8 As vagas definidas no subitem 5.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na avaliação biopsicossocial, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.9 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.10 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 2.1.1 deste edital.

2.11 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização da avaliação biopsicossocial, em razão da pandemia do novo coronavírus.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz\\_al\\_19\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_19_auditor), na data provável de **11 de agosto de 2020**.

**FABRÍCIO MARQUES SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio